



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 22 / 05 / 2012
Verônica Augusto
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 717/2012

Mogi das Cruzes, 14 de maio de 2012.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Marcus Adalberto Abib**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Benedito Rodrigues de Souza, 975, Nova Jundiapéba, neste Município, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

2. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Marcus Adalberto Abib** está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

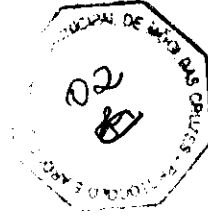
3. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

4. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

5. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear o Sr. **Marcus Adalberto Abib** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM ora criado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM GP Nº 717/2012 – FLS. 2

6. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis do saudoso **Marcus Adalberto Abib** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.
7. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 13.254/2012, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação.
10. A medida ora proposta encontra amparo legal na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, e suas atualizações posteriores.
11. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 0 5 5 / 1 2

Dispõe sobre a criação e denominação do
Centro de Educação Infantil Municipal
– **CEIM Marcus Adalberto Abib**, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal**
– **CEIM Marcus Adalberto Abib**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei,
o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Benedito Rodrigues de Souza, 975,
Nova Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do
local conterà os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM
MARCUS ADALBERTO ABIB**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de
Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos
necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das
dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

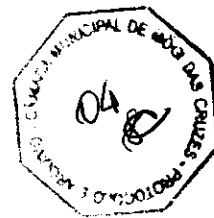
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de
..... de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DE MARCUS ADALBERTO ABIB

HOMENAGEM PÓSTUMA

Descendente de libaneses, o engenheiro Marcus Adalberto Abib (Marquito), como era chamado por seus amigos de infância e familiares, nasceu em Pedregulho, São Paulo, em 2 de janeiro de 1942, filho de Abib Naulfeil Santiago e Maria Morenghi Abib.

Aos 13 anos, começou a trabalhar como office-boy, no cartório de seu tio, em Pedregulho. Aos 15 anos, mudou-se para Franca, São Paulo, para cursar o Científico. Aos 19 anos, paralelamente aos estudos na Universidade de São Paulo (USP), estagiava na Willys Overland do Brasil, atual Ford. Já formado engenheiro mecânico pela Escola Politécnica da USP, trabalhou na General Motors do Brasil e também na Andrade Gutierrez e Cerâmica São Caetano.

Em 1974, a convite da Aços Anhanguera, que passara por um grave acidente de repercussão nacional, ele engenheiro já especializado em Segurança do Trabalho, mudou-se para Mogi para enfrentar o que considerava o maior desafio de sua vida. Permaneceu lá por 16 anos, onde atuou brilhantemente e fez muitos amigos.

Após aposentar-se em 1988, abriu a empresa Fenix Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, hoje com 22 anos no mercado, atuando principalmente em Mogi das Cruzes.

Além de atuar profissionalmente em Engenharia e Segurança do Trabalho, pós-graduado pela Universidade Braz Cubas (UBC), foi professor da UBC, FEI, FAAP, e ainda recebeu dois prêmios da Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes.

Há 22 anos, começou a fazer parte da Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), onde se identificou muito com essa entidade, que se tornou a “menina dos seus olhos”. Após o falecimento, em 2007, do então presidente Ricardo Strazzi, Marcus assumiu a presidência, onde permaneceu por quatro anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Participou também da Loja Maçônica União e Caridade IV, foi presidente por três vezes e diretor social por cinco vezes do Lions Clube Mogi - Centro.

Marcus foi casado com Maria Margarida Gatuzo Abib, por 41 anos. O casal não teve filhos. Gostava de festas, bailes e reunir amigos. Admirador do livro “Maktub”, de Malba Tahan, seu filme preferido era “Tarde Demais Para Esquecer” e sua música predileta foi “Hino ao Amor”. Mas sua maior paixão era pescar com seus irmãos no Cochim (Mato Grosso) e com os amigos de Mogi, no Pantanal.

Sua filosofia de vida sempre foi a que aprendeu com seus pais: “ser humilde, honesto e não fazer pouco de ninguém”.

Marcus Adalberto Abib deixou o convívio de seus familiares e da sociedade mogiana no dia 19 de novembro de 2010, aos 68 anos, deixando uma lacuna que jamais será preenchida.

Sua biografia foi relatada com muito orgulho por sua esposa em novembro de 2010.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

06
①

PROCESSO n 074/12
PROJETO DE LEI n° 055/12
PARECER n° 070/12

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo "SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM, Marcus Adalberto Abib, e dá outras providências".

Instrui o Projeto a Mensagem GP n° 717/2012, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Marcus Adalberto Abib, (fls. 04/05), sendo que o texto do Projeto de Lei n°. 055/12 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls. 03).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM, Marcus Adalberto Abib" o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua Benedito Rodrigues de Souza, 975, Nova Jundiapéba, nesta Cidade, prestando justa homenagem aquela que norteou a sua vida na realização de ações sociais junto a APAE e na área da Segurança do Trabalho.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04), relativos à atuação do homenageado é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

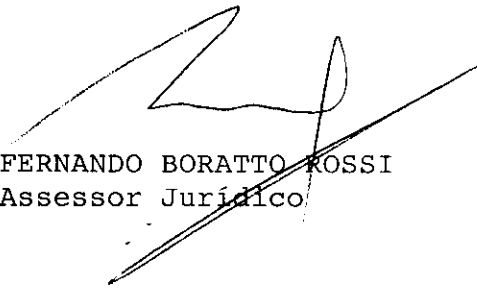
Estado de São Paulo

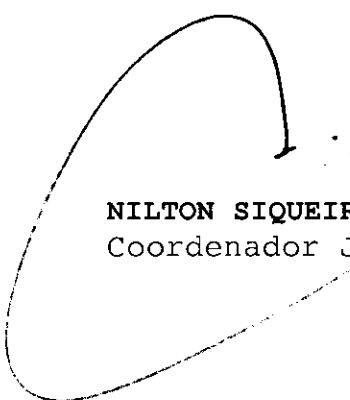
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

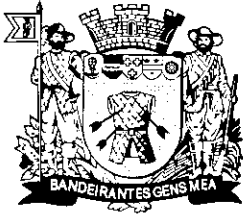
07
E

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP n.º. 717/2012** .

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 30 de maio de 2012.


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

08

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 55 / 2012
Processo nº 74 / 2012

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Marcus Adalberto Abib**, a funcionar na Rua Benedito Rodrigues de Souza, 975, Nova Jundiapéba, neste Município, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro